

DECRETO Nº 5.657/08 DE 06/10/08

**AUTORIZA O DESMEMBRAMENTO DE TERRENO URBANO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica autorizado o desmembramento de um terreno urbano de propriedade da Sr. **Ilgo Diehl**, com área de 600,00m² (seiscentos metros quadrados), sem benfeitorias, matriculado junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Campos Novos sob nº 16.744, cujo imóvel acha-se dentro das seguintes confrontações:

- I - Ao Norte : confronta com Mirco Levis Pletsch, em 15,00 metros;
- II - Ao Sul : confronta com Rua Cel. Lucidoro, em 15,00 metros;
- III - Ao Leste : confronta com Lorena Gomes de Almeida, em 40,00 metros;
- IV - Ao Oeste : confronta com Laureano Ramos de Matos, em 40,00 metros.

Art. 2º - O desmembramento autorizado por este Decreto, dará origem a 2 (duas) unidades imobiliárias, as quais terão as seguintes confrontações e dimensões:

Área do Lote 01: 300,00m²
Confrontações e Dimensões

- Ao Norte: Confronta com (Lote 2) Ilgo Diehl, em 12,00 metros;
- Ao Sul : Confronta com Rua Cel. Lucidoro, em 12,00 metros;
- A Leste : Confronta com Lorena Gomes de Almeida, em 25,00 metros;
- A Oeste: Confronta com (Lote 2) Ilgo Diehl, em 25,00 metros.

Área do Lote 02: 300,00m²
Confrontações e Dimensões

- Ao Norte: Confronta com Mirco Levis Pletsch, em 15,00 metros;
- Ao Sul : Confronta com Rua Cel. Lucidoro, em 3,00 metros; com (Lote 1) Ilgo Diehl, em 12,00 metros.

- A Leste: Confronta com Lorena Gomes de Almeida, em 15,00 metros; com (Lote 1) Ilgo Diehl, em 25,00 metros.
- A Oeste: Confronta com Laureano Ramos de Matos, em 40,00 metros.

Art. 3º - Ficam aprovados a Planta Arquitetônica de desmembramento e o Memorial Descritivo das unidades imobiliárias descritas, dimensionadas e caracterizadas no Art. 2º deste Decreto, cujos documentos fazem parte integrante e inseparável dos mesmos.

Art. 4º - Ficam os Cartórios de Tabelionato e do Registro de Imóveis, autorizados a promoverem a escrituração e as averbações que se fizerem necessárias à transferência de domínio e registro do imóvel objeto do presente desmembramento.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Campos Novos, registrado e publicado o presente Decreto em,
6 de Outubro de 2008

Nelson Cruz
Prefeito Municipal